

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



Colégio de Nossa Senhora das Graças - Braga

IDEÁRIO

REGULAMENTO INTERNO

Quinta De Real Ap. 51

4711-909 BRAGA

Telef. 253300010 * Fax. 253623570

E-mail:externatonsgracas@sapo.pt

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



IDEÁRIO

O Colégio de Nossa Senhora das Graças é propriedade da Congregação Religiosa das Servas Franciscanas de Nossa Senhora das Graças e, conseqüentemente, todas as suas finalidades educativas refletem os princípios e os valores do Franciscanismo, enquadrados pela orientação da Igreja Católica.

À direção do Colégio de Nossa Senhora das Graças compete as últimas decisões, de acordo com o sentir de todas os intervenientes no processo educativo.

A comunidade educativa e cada um dos seus elementos aceitam e comprometem-se, de modo ativo, com o espírito deste Ideário.

I – EDUCAÇÃO E VALORES

A sociedade em geral e os indivíduos em particular pautam a sua conduta por princípios e valores que permitem

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



agir com uma sensação interior de normalidade, justeza e correção. Os valores são o suporte da nossa realidade humana, constituem a prioridade da nossa ação, guiam e justificam as decisões que tomamos.

Perante uma sociedade em constante mutação, onde a escala axiológica é alterada em função dos mais variados interesses, cabe-nos assumir que a escola não pode ser neutra em relação aos Valores e cabe-nos o papel de educar para os Valores essenciais da humanidade.

Entendemos que a Educação é um processo permanente e multifacetado de desenvolvimento e aquisição de experiências materiais e espirituais. Ela visa ajudar o aluno a realizar-se como pessoa, respondendo aos desafios da sua vocação humana e cristã (na relação com Deus, consigo próprio e com os outros).

Respeitando as determinações genéricas para a Educação definidas pelo estado português, assumimos a nossa identidade religiosa e reclamamos orientar o ato educativo,

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



intrinsecamente, pelos Valores do Catolicismo e do Franciscanismo. Assim, consideramos fundamental:

1) orientar as tarefas com as crianças no sentido de louvar o Senhor e todas as suas criaturas, reconhecendo, como Francisco de Assis, que verdadeiramente tudo vem de Deus e deve caminhar para Deus;

2) educar para a Alegria, pois só esta liberta e satisfaz a necessidade humana de felicidade;

3) formar para a consciência de que, no mundo criado, nada pode satisfazer plenamente o homem, pois só o Amor em Deus, como dizia S^{to}. Agostinho, satisfaz a necessidade infinita do coração humano;

4) responsabilizar as crianças no sentido de que os talentos que recebemos do Criador, por intermédio da família e da comunidade, devem ser assumidos, consolidados e desenvolvidos;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



5) proporcionar às crianças, em colaboração com as famílias e segundo as determinações da Igreja Católica, o respeito por todos os valores verdadeiramente humanos e cristãos.

6) adotar como pedagogia o Amor, o Acolhimento e a Alegria;

II – DIRETRIZES FUNDAMENTAIS

Enquanto estabelecimento de ensino com paralelismo pedagógico e enquanto Instituição Religiosa integrada numa sociedade laica (que, no entanto, pretendemos marcar com a nossa forma de vida), respeitamos e perseguimos os valores essenciais que orientam as relações humanas. Assim, o nosso sistema de Ensino/Aprendizagem respeitará:

1) os Direitos da Criança, particularmente os Artigos 2º e 6º: *“A criança gozará de uma proteção especial e disporá de oportunidades e facilidades que lhe permitirão desenvolver-se física, intelectual, moral, espiritual e*

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



socialmente de uma forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade” (Art.º 2º); “A criança, para total e harmonioso desenvolvimento da sua personalidade, necessita de Amor e compreensão” (Art.º 6º);

2) o espírito da Constituição da República Portuguesa que, entre outros preceitos, determina que a escola “... deve contribuir para (...) habilitar os cidadãos a participar democraticamente numa sociedade livre e promover a compreensão mútua, a tolerância e o espírito de solidariedade” (Art.º 74º, n.º 2);

3) a Declaração Universal dos Direitos do Homem que, fazendo eco da mesma preocupação pela educação para os valores, preceitua: “*A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais. E deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos...*”(Art.26º, nº2);

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



4) a Convenção Europeia dos Direitos do Homem que enfatiza o respeito pelos valores individuais, por exemplo no Art.º 9º, designadamente a Liberdade de pensamento, de consciência e de religião;

5) a Lei de Bases do Sistema Educativo, os programas e os diplomas que regem a gestão pedagógica, que fazem do desenvolvimento cognitivo e do desenvolvimento sócio-moral, em pé de igualdade, os dois vetores da mesma meta a atingir pelos alunos. Por outro lado, assumimos a responsabilização na educação para os valores e para o desenvolvimento pessoal, moral e social dos alunos, tal como é explicitado nos Art.ºs 2º, 3º, 7º, 8º e 47º da Lei de Bases do Sistema Educativo: *“A organização curricular da educação escolar terá em conta a promoção de uma equilibrada harmonia, nos planos horizontal e vertical, entre os níveis de desenvolvimento físico e motor, cognitivo, afetivo, estético, social e moral dos alunos”* (Art.º 47º, nº1). A Lei de Bases do Sistema Educativo aponta para um modelo de educação que

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



ênfatiza, entre outros, os valores do Bem, da Justiça Social, do Respeito pelos outros, da Amizade, da abertura ao Diálogo, do Espírito Crítico, da Responsabilidade, da Autonomia, da Solidariedade e da Paz – valores que respeitamos e perseguimos.

III – ORIENTAÇÕES EDUCATIVAS BÁSICAS

Orientado pelos princípios atrás referenciados, o Colégio de Nossa Senhora das Graças propõe-se:

1– assumir todas as tarefas habitualmente desempenhadas pelas mães que nos confiam, no berçário, os seus bebês;

2 – providenciar para que todas as crianças do Jardim de Infância possam atingir os objetivos da Educação Pré-Escolar, definidos no nº1, do Art.º 5º da Lei de Bases do Sistema Educativo, donde, sem descurar todas as alíneas aí referidas, destacamos:

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



a) estimular as capacidades de cada criança e favorecer a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades;

b) contribuir para a estabilidade e segurança afetivas da criança;

f) desenvolver as capacidades de expressão e comunicação da criança, assim como a imaginação criativa, e estimular a atividade lúdica;

3 – providenciar para que todas as crianças em idade escolar possam atingir os objetivos do Ensino Básico, definidos no Art.º 7º da Lei de Bases do Sistema Educativo, donde, sem descurar todas as alíneas aí referidas, destacamos:

a) assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



g) desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas;

h) proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e sócio-afetiva, criando neles atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante;

4 – respeitar o próprio projeto de vida de cada criança e de sua família;

5 – aceitar o ritmo pessoal de crescimento / desenvolvimento de cada criança, sem a coagir, mas procurando que ela se manifeste, progressivamente, mais eficaz;

6 – estabelecer e manter no Colégio um ambiente de Família, Confiança, Liberdade, Autenticidade e Simplicidade;

7 – conduzir a formação das crianças, designadamente ao nível da Catequese (que é parte integrante da educação

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



aqui ministrada) para o estado perfeito do homem enquanto homem, que é, no dizer de São Tomás de Aquino, o estado da Virtude;

8 – ajudar as crianças a manifestarem-se como seres pensantes, conscientes e inteligentes, estimulando o seu processo de crescimento e maturação (física, psicológica, intelectual e religiosa) e orientando as suas faculdades para a perfeição;

9 – favorecer o pleno desenvolvimento das aptidões de cada criança, como indivíduo e como membro de uma comunidade regida pela Solidariedade, a Verdade e a Justiça;

10 – promover a construção da Identidade e o desenvolvimento da Consciência Cívica das crianças para que possam exercer plenamente a sua Cidadania, possam atuar na sociedade com Conhecimento, Eficiência e Responsabilidade (atendendo assim às suas necessidades pessoais, sociais e transcendentais) e possam contribuir para a transformação de um mundo mais Humano, Justo e Solidário;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



11 – facultar um diversificado conjunto de atividades formativas (facultativas e/ou integrantes do currículo, conforme os níveis de ensino), de modo a otimizar o desenvolvimento harmonioso das crianças – Informática, Educação Musical, Educação Física e Língua Estrangeira (Inglês), Ballet e Andebol;

12 – numa perspetiva Franciscana de irmandade com toda a criação, sensibilizar as crianças para a defesa do Ambiente e preservação da Natureza e do Património, para o gosto pela Atividade Física, para uma Alimentação Saudável, e Educar para a Saúde.

13 – promover a coerência do saber, dos valores e das atitudes com a Fé.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



REGULAMENTO INTERNO

I – NATUREZA E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

1 – O Colégio de Nossa Senhora das Graças está situado na freguesia de S. Jerónimo de Real, na cidade de Braga, e é propriedade da Congregação Religiosa das Servas Franciscanas de Nossa Senhora das Graças.

2 – A entidade proprietária do colégio – que se propõe, por exigências estatutárias, prosseguir ações sócio-caritativas, também designadas de *solidariedade social*, na expressão estatal – está registada na Direção Geral da Segurança Social e no livro das Associações de Solidariedade Social, como Instituição Particular de Solidariedade Social (I.P.S.S.), desde 6 de Agosto de 1981, sob o n.º 53/81, a fls. 57 verso e 58, nos termos dos Estatutos das Instituições Particulares de Solidariedade Social (aprovados, inicialmente, pelo Decreto-Lei

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



n.º 519-G2/79, de 29 de Dezembro, Art.º 8.º; e, presentemente, pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, Art.º 8.º).

3 – Os objetivos sócio-caritativos são desenvolvidos, no Colégio de Nossa Senhora das Graças, junto de crianças e idosos carenciados de *ação sócio-caritativa*.

4 – As valências que propõe realizar, em ordem à formação moral, cultural e profissional e ao desenvolvimento psico-somático das crianças carenciadas de ação sócio-caritativa, são as seguintes:

- a) ensino pré-primário e creche, para crianças de ambos os sexos, em regime de internato, semi-internato e externato;
- b) escolaridade obrigatória de ensino básico, para crianças de ambos os sexos;
- c) ocupação de tempos livres para crianças de ambos os sexos, nos seis primeiros anos de escolaridade obrigatória;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



d) atividades extra-escolares e pós-escolares, com finalidades pedagógicas, culturais, profissionais e recreativas, em ordem à inserção normal no mundo social e de trabalho, para o sexo feminino, em regime de internato, semi-internato e externato.

5 – O Colégio de Nossa Senhora das Graças só pode prestar a sua ação sócio-caritativa, nas valências atrás referenciadas, a crianças carenciadas de apoio sócio-caritativo, excluindo as que pretendem apenas apoio pedagógico.

II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

1 – Direção

A Direção do Colégio é da responsabilidade de uma representante das Servas Franciscanas de Nossa Senhora das Graças, proprietárias do Colégio, competindo-lhe superintender, aprovar ou vetar todos os assuntos de natureza pedagógica e administrativa.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



a) **A Diretora Pedagógica** é nomeada pela entidade titular do Colégio, necessitando essa nomeação da homologação do Ministério da Educação.

São Competências da Diretora Pedagógica:

- * supervisionar a elaboração do Projeto Educativo e Regulamento Interno, e proceder à sua aprovação;
- * definir o regime de funcionamento do Colégio;
- * presidir ao Conselho Pedagógico;
- * aprovar o plano anual de atividades;
- * superintender na constituição das turmas e elaboração dos horários;
- * designar os Diretores de Turma e os representantes dos grupos disciplinares;
- * admitir e excluir alunos
- * exercer o poder hierárquico nomeadamente em matéria disciplinar, em relação ao corpo Docente e não Docente;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



- * exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;
- * representar o Colégio junto do Ministério da Educação em todos os assuntos de natureza pedagógica

b) Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico define e coordena a orientação educativa do Colégio.

O conselho Pedagógico reúne ordinariamente duas vezes por período.

O **Conselho Pedagógico** é presidido pela Diretora Pedagógica, e constituído por:

- * um representante do pré-primário
- * um representante do 1º Ciclo
- * e dois representantes do 2º ciclo

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



Competências do Conselho Pedagógico

- * aprovar e fazer implementar o Regulamento Interno e o Plano Anual de atividades;
- * elaborar o projeto Curricular do Colégio
- * aprovar os planos de trabalho de turma(PTT) de tuma (1º Ciclo) e (2º ciclo);
- * definir os critérios gerais de avaliação dos alunos;
- * aprovar a adoção dos manuais
- * definir o calendário escolar
- * aprovar e verificar a implementação dos planos de trabalho (planificações) dos diversos níveis de ensino.

c) Conselho de Docentes do pré-escolar e creche

O Conselho de Docentes do pré-escolar e berçário é composto por todas as Educadoras e presidido pela Diretora pedagógica. Reunirá uma vez em cada mês.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



Competências do Conselho de Docentes do pré-escolar e creche:

*colaborar na atualização do Projeto Curricular e do Regulamento Interno

* colaborar na elaboração do plano anual de atividades;

* elaborar a planificação a médio prazo, para os diversos grupos etários/salas;

* propor ao conselho Pedagógico os critérios de avaliação dos alunos;

* avaliar a ação educativa dentro das orientações do projeto educativo

d) Conselho de docentes do 1º ciclo

O conselho de Docentes do 1º ciclo é composto por todas as docentes do 1º ciclo e presidido pela Diretora Pedagógica, reunirá uma vez por mês.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



Competências do conselho de Docentes do 1º ciclo

- * colaborar na atualização do Projeto Curricular e do Regulamento Interno;
- * colaborar na elaboração do Plano Anual de Atividades;
- * propor ao Conselho Pedagógico os critérios de avaliação dos alunos;
- * elaborar e avaliar planos de apoio educativo;
- * propor ao Conselho Pedagógico os manuais escolares a adotar;

e) Conselhos de Turma

O Conselho de Turma é constituído pela Diretora Pedagógica e pelos Professores da respetiva turma e reunirá ordinariamente no início do ano escolar e duas vezes por período letivo.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



Competências do Conselho de Turma

* colaborar na atualização do projeto curricular e do Regulamento Interno;

* colaborar no Plano Anual de Atividades

* elaborar, implementar e avaliar o plano de trabalho de turma(PTT);

* propor ao Conselho Pedagógico (em sintonia com os outros conselhos de turma) os critérios de avaliação dos alunos;

* propor ao conselho pedagógico os manuais escolares.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



f) Diretor de Turma

É designado pela Diretora Pedagógica

Competências do Diretor de Turma

- * Propor à Diretora Pedagógica a convocação de reuniões de Conselho de Turma;
- * coordenar as atividades do Conselho de Turma;
- * promover a comunicação e o trabalho em equipa entre Professores e alunos;
- * coordenar o processo de avaliação dos alunos, garantindo o seu carácter globalizante e integrador.

g) Conselho Pastoral

É o órgão responsável pela programação e realização dos aspetos de ação educativa que se relacionam diretamente com a formação, vivências e orientação Cristã dos alunos.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



III – ADMISSÕES

1 – Condições de admissão:

a) a admissão dos candidatos é da competência da direção do estabelecimento de ensino (Colégio de N. S. das Graças);

b) a inscrição do aluno no colégio implica a aceitação, por parte do seu encarregado de educação, do Ideário, Projeto Educativo, Regulamento Interno e Preçário.

2 – Idades de admissão:

a) no ensino básico, 1º e 2º ciclos, a idade de admissão é a seguinte:

1º ano : 6 anos completos até 31 de Dezembro;

2º ano : 7 anos completos até 31 de Dezembro;

3º ano : 8 anos completos até 31 de Dezembro;

4º ano : 9 anos completos até 31 de Dezembro;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



5º ano : 10 anos completos até 31 de
Dezembro;

6º ano : 11 anos completos até 31 de
Dezembro.

3 – Inscrições / matrículas:

a) as pré-inscrições para novos alunos (condicionadas às vagas existentes), estão abertas durante o mês de Março;

b) os encarregados de educação dos alunos que já frequentam o Colégio são consultados anualmente (mês de Março), sobre a permanência dos seus educandos no ano letivo seguinte para aferição das vagas disponíveis;

c) as matrículas para todos os alunos são feitas durante o mês de Abril;

c) qualquer desistência que ocorra durante o ano escolar deverá ser comunicada na secretaria com, pelo

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



menos, 15 dias de antecedência em relação ao dia a partir do qual se efetivar.

IV – CALENDÁRIO ESCOLAR / HORÁRIOS

O calendário escolar e os horários do colégio estão dependentes das seguintes circunstâncias:

1 – O Colégio funciona todos os dias úteis, exceto ao Sábado;

2 – Durante o mês de Agosto, o Colégio encerra para férias do seu pessoal;

3 – No início de cada ano letivo, será enviada aos pais uma circular informando outros dias em que o colégio está encerrado ao longo do ano;

4 – Para os 1º e 2º ciclos do ensino básico, as férias de Natal, Carnaval e Páscoa, bem como outras interrupções das atividades letivas, serão reguladas pelo Calendário Escolar Oficial;

5 – O Colégio está aberto para receber e acompanhar as crianças do ensino pré-escolar das 8 horas às 19 horas.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



a) o limite máximo para a entrada das crianças nas respetivas salas é às 09.10 horas, não podendo os pais interromper as atividades pedagógicas;

6 – O Colégio está aberto para receber e acompanhar todos os alunos dos 1º e 2º ciclos das 8 às 19 horas;

7 – O horário dos alunos do 1º ciclo divide-se em dois períodos letivos:

- Manhã 09.00h / 12.30h

- Tarde 13.45h / 16.30h/17.30h

8– O horário dos alunos do 2º ciclo situa-se entre as 09.00 e as 17.15 horas:

- Manhã 09.00h / 12.30h

- Tarde 14.00h / 17.15h

9 – Os pais ou encarregados de educação dos alunos dos que para além das 17.30 horas, terão que solicitar na secretaria do colégio, sendo o tempo total averbado e debitado no final de cada mês;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



10 – A tolerância em relação aos horários estabelecidos para as entradas no Colégio para os alunos do 1º e 2º ciclos é de 10 minutos;

11 – O tempo determinado para os contactos dos pais com os professores/educadores é em hora a determinar pelos Professores, Educadores e Diretor de Turma e registado na caderneta do aluno, no início de cada ano letivo.

V – SERVIÇOS FACULTATIVOS

1 - Alimentação

O Colégio faculta aos alunos do 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico serviços de alimentação, os quais se concretizam pelo fornecimento de almoço.

Para utilizar este serviço o Sr. Encarregado de Educação deverá adquirir, pelos preços constantes do preçário em anexo, as necessárias senhas junto da Secretaria do Colégio

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



2 - Prolongamento do horário – Apoio à Família

1. Destina-se aos alunos do 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico que permaneçam no Colégio após o termo das actividades lectivas.

2. Considera-se prolongamento do horário o período compreendido entre as 17:30 e as 19:30 horas.

3. O pagamento da taxa do prolongamento do horário é efectuado nos termos do preçário em anexo.

3 - Transporte Escolar

1. O transporte escolar destina-se a transportar os alunos para o Colégio e no seu regresso a casa.

2. O pagamento do transporte escolar é efectuado nos moldes e valores estipulados no preçário em anexo.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



3. No transporte escolar os alunos poderão optar pelo serviço de ida e volta ou só por uma das viagens (meio-transporte).

4 - Actividades lúdicas e culturais

Tendo em vista a utilização criativa e formativa dos tempos livres dos educandos, o Colégio proporciona aos seus alunos, mediante inscrição prévia e pelo preço e condições estipuladas no preçário em anexo, as seguintes actividades:

- 1 – Dança – Dance for Kids – Danças de Salão.
- 2 – Inglês (pré-escolar).
- 3 – Ballet.
- 4 – Informática.
- 5 – Basquete.
- 6 – Percussão.
- 7 – Futsal.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



8 – Colónia de Férias (durante o mês de Julho o Colégio disponibiliza aos respectivos alunos a possibilidade de passarem, de acordo com a vontade e disponibilidade dos Encarregados de Educação, 30 (trinta) ou 15 (quinze) dias na praia.

VI – COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES

1 – No 1º e 2º ciclo a comparticipação dos pais é definida pela Direção do Colégio, podendo os pais ter apoio financeiro por parte do Ministério da Educação.

2 – Todos os alunos deverão satisfazer o pagamento das mensalidades estabelecidas na data estipulada para o efeito, isto é, até ao dia 10 do mês corrente. Este pagamento é efetuado na secretaria do colégio ou transferência bancária.

A interrupção da frequência e o não pagamento da mensalidade após o 15º dia do mês a que respeita levará o Colégio a poder dispor de imediato do lugar até aí ocupado pelo aluno.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



Reduções às participações:

- a) 1º e 2º ciclos (10 meses, de Setembro a Junho, inclusive). Para o 1º e 2º ciclos, o mês de Julho faz parte dos serviços facultativos pelo que será ou não participado consoante a presença do aluno durante os "atividades de Verão" em Julho.
- b) Haverá lugar a uma redução de 10% na mensalidade, de um dos irmãos, sempre que se verifique a frequência no Externato por mais do que um elemento do agregado familiar.

3 – No início do ano escolar, o aluno que, por qualquer motivo, inicie as atividades mais tarde, pagará por inteiro a prestação mensal.

4 – Não devem frequentar o nosso estabelecimento de ensino, as crianças que apresentem indícios de doença, estado febril, mau estar ou estado de prostração.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



Mediante autorização médica a criança poderá regressar à escola. A medicação que deva ser tomado durante o período letivo tem de ser confiada a um adulto (funcionário ou professor) e assinalada com o nome da criança, sala a que pertence e hora da toma e não esquecendo registar na caderneta individual do aluno.

A Direção reserva-se o direito de exigir declarações médicas ou outros comprovativos similares, nos casos que entender ser necessário precaver a saúde coletiva, sem os quais a criança não poderá continuar a frequentar as instalações do Colégio.

As vacinas devem estar sempre em ordem.

VII – SERVIÇOS DE APOIO

1 – Serviço de Psicologia Escolar:

O Serviço de psicologia Escolar está a cargo da equipa de psicologia. O Serviço de Psicologia tem 3 psicólogas, que

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



embora possam dar apoio a alunos ou pais de qualquer ciclo de ensino, têm a sua intervenção organizada por terceira idade, lar de jovens e pré-escolar 1º e 2º ciclo

Integrado num contexto escolar, o Serviço de Psicologia está particularmente direcionado para o acompanhamento de casos relacionados com dificuldades nos domínios da aprendizagem, educação e desenvolvimento e privilegia naturalmente uma avaliação e intervenção sistémica que valoriza muito o trabalho em equipa com os pais, professores e outros agentes educativos.

Estando inserido num Colégio Católico tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento pessoal, moral e espiritual dos alunos, utilizando os passos da experiência, reflexão, ação e avaliação.

Horário do Serviço de psicologia

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



O SPE, funciona todos os dias das 9.30 às 17.30h. Sempre que necessário e para facilitar a marcação de reuniões com os pais poderão ficar para além deste horário.

1.2- Regras de encaminhamento e funcionamento

O processo de intervenção com os alunos ou com pais inicia-se quando for efetuada uma sinalização. Esta sinalização pode ser feita pelos professores em geral, Direção do Colégio, pelos pais ou pelos próprios alunos.

Após a avaliação é decidido em equipa (psicólogos, professores, pais e aluno) um plano de intervenção ou o encaminhamento para outro profissional.

1.3 -Princípios orientadores de intervenção

O SPE rege-se mais pelas intervenções preventivas do que remediativas, mais pela construção de possibilidades e formulação de soluções do que pela identificação de problemas e dificuldades. Privilegia o envolvimento dos pais e dos próprios alunos de forma a que sintam o controle e

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



ganhem competências dentro do sistema familiar para lidar com as diferentes situações.

Quer a avaliação quer a intervenção se orientam pelos princípios sistémicos, tendo em conta os princípios da causalidade circular e da influência que todos os agentes educativos têm sobre determinada situação (características específicas do aluno, família, turma, professores, ambiente escolar, etc.)

2-Áreas de intervenção

2.1. Direta (aluno e família)

Existem diferentes áreas de intervenção das quais destacamos as seguintes:

Integração escolar e socialização

Promoção da atenção e concentração

Gestão e planeamento do estudo

Gestão do comportamento

Avaliação psicológica individual ou coletiva

Desenvolvimento de capacidades cognitivas

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



Desenvolvimento de uma dinâmica afetiva saudável (auto-estima, auto-conceito, auto-regulação emocional e comportamental, auto-eficácia)

Promoção do desenvolvimento pessoal (auto-conhecimento, des. moral, maturidade, motivação intrínseca, competências sociais)

Rastreios de desenvolvimento

Mediação de conflitos

Aconselhamento familiar e psico-educação

Apoio específico em transições não normativas de ciclo de vida (divórcio, doença, morte, etc.)

2.1.2. Indireta

apoio/consultadoria a professores

formação contínua dos docentes, não docentes e formação parental

Metodologias de intervenção

Os planos de intervenção podem passar pela avaliação psicológica, acompanhamento psicológico ou psicopedagógico

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



do aluno, intervenção na estrutura e funcionamento familiar, aconselhamento parental, intervenção em sala de aula em colaboração com os professores (Formação Humana e Estudo Acompanhado), rastreios de desenvolvimento/ características psicológicas, programas específicos de desenvolvimento de uma competência (exº atenção e concentração, resiliência, auto-regulação, cooperação e comunicação interpessoal, auto-estima, maturidade, etc.)

2 – Biblioteca / Sala de Estudo:

- a) a biblioteca/sala de estudo estará disponível dentro do horário normal de funcionamento, afixado à entrada deste espaço pedagógico;
- b) qualquer aluno, professor ou funcionário do colégio, pode usufruir da frequência da mesma;
- c) durante as horas de funcionamento haverá um responsável presente que prestará todo o apoio necessário;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



- d) cada leitor será responsável pelas obras que tiver em seu poder, não podendo, sob qualquer pretexto, deixá-las em cima da mesa;
- e) o leitor não pode mudar de lugar, trocar de obras ou passá-las a outro leitor, sem autorização do responsável;
- f) quem danificar, por negligência, o material existente na biblioteca/sala de estudo estará sujeito a uma sanção que poderá ir até à reposição do material danificado;
- g) a entrada e saída da biblioteca / sala de estudo são coordenadas pelo responsável deste espaço;
- h) nenhum material poderá sair da biblioteca/sala de estudo sem o conhecimento do responsável;
- i) dado que a biblioteca / sala de estudo é um local destinado ao trabalho, os utentes deverão guardar silêncio e o responsável por este espaço não

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



permitirá atitudes que prejudiquem o bom funcionamento da mesma.

2 – Secretaria:

A secretaria está aberta todos os dias úteis das 09.00 às 12.30 h, e das 14.00 às 17.30h.

3 – Transporte:

- a) os alunos deverão respeitar os horários marcados com a maior pontualidade, não podendo o colégio responsabilizar-se por um atraso do seu transporte, em virtude de fatores de trânsito e outros motivos imprevisíveis;
- b) devido à necessidade de cumprir horários, o transporte não esperará por qualquer aluno retardatário;
- c) em nenhum caso o pessoal responsável pelo transporte sairá da viatura. O serviço prestado pelo

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



Colégio não inclui a saída da funcionária do autocarro para atravessar a estrada com os alunos;

d) se na entrega dos alunos não houver quem os receba na paragem combinada, os mesmos serão trazidos de volta para o Colégio, onde aguardarão até que a família os venha buscar;

e) os alunos que podem ficar sós na sua paragem deverão entregar, antecipadamente, na secretaria, uma autorização assinada pelo respetivo encarregado de educação;

f) no início de cada ano letivo, os encarregados de educação combinarão o horário do transporte dos seus educandos;

4 – Material escolar:

a) os livros escolares, oficialmente adotados, bem como todos os materiais acima referidos, serão

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



fornecidos pelo colégio se os pais entenderem e o seu valor debitado aos pais / encarregados de educação .

5 – Alimentação:

a) o Colégio também fornece o almoço aos alunos dos 1º e 2º ciclos, mediante a entrega de senha, no próprio dia, até às 10.00h.

VIII – SALAS DE LECCIONAÇÃO ESPECÍFICA

Entende-se salas de leccionação específica aquelas que estão destinadas a uma única disciplina, designadamente o Laboratório de Ciências da Natureza, salas de Educação Musical, Informática, Ballet e Educação Visual e Tecnológica.

Nestes espaços pedagógicos, dada a sua especificidade, devem atender-se as seguintes diretrizes:

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



a) a utilização de materiais e equipamentos é da responsabilidade do professor;

b) os alunos devem ser devidamente informados acerca do manuseamento de todo o material disponível;

c) se algum material didático for danificado pelos alunos, compete ao professor averiguar e avaliar o grau de responsabilidade, tomando as devidas providências. Em casos graves de negligência, os alunos e seus pais/encarregados de educação poderão ser financeiramente responsabilizados pelos danos provocados;

d) no final de cada aula ou sessão de trabalho, todo o material deve ser conferido e devidamente arrumado, sob a responsabilidade do professor.

IX – DIREITOS E DEVERES DA COMUNIDADE EDUCATIVA

Todas as relações de convivência entre os vários intervenientes no processo educativo do Colégio de Nossa Senhora das Graças serão enquadradas no respeito pelo seu

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



Ideário, nomeadamente pela alínea f, do nº1, *Educação e Valores: “Adotar como pedagogia o Amor, o Acolhimento e a Alegria”.*

1 – Direitos dos alunos:

- a) receber em cada um dos níveis de educação/ensino ministrados no colégio (da creche ao 2º ciclo), uma formação condizente com as “Orientações Educativas Básicas”, definidas no Ideário do colégio;
- b) ser tratado com respeito e correção pelos colegas, funcionários, professores e educadoras;
- c) assistir às aulas e tomar parte nos trabalhos escolares;
- d) ter garantida a sua segurança e a sua integridade física;
- e) utilizar as instalações a si destinadas com a devida autorização, nos termos regulamentares;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



- f) colaborar nas atividades extra-curriculares, propostas no Plano de Atividades;
- g) ser informado sobre todos os assuntos que lhe digam respeito;
- h) ver reconhecida a autoavaliação como forma de participação efetiva processo da sua avaliação;
- i) ser informado dos critérios de avaliação aprovados pelo Conselho Pedagógico;
- j) ser corretamente avaliado;
- k) conhecer o Regulamento Interno.

2 – Deveres dos Alunos:

- a) tratar com respeito e correção colegas, funcionários e professores;
- b) participar nas aulas/atividades com correção e respeito, seguindo as orientações dos

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



- professores/educadoras relativas ao seu processo de ensino - aprendizagem;
- c) participar com empenho no estudo nas várias áreas disciplinares e contribuir para a concretização do Plano de Atividades;
 - d) usar fato de treino modelo do colégio para as aulas de educação física e nas visitas de estudo (1º e 2º ciclos);
 - e) manter o vestuário devidamente marcado com o nome do aluno;
 - f) cumprir o horário estabelecido e não sair do colégio sem autorização;
 - g) zelar pela preservação, conservação e asseio do colégio, no que diz respeito a instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;
 - h) não trazer para o colégio objetos de valor, telemóvel brinquedos ou objetos de estimação (a

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



direção do colégio não se responsabiliza pelo desaparecimento dos objetos referidos);

i) cumprir o Regulamento Interno.

Além destes deveres, de aplicação para todos os alunos, são ainda deveres específicos dos alunos dos 1º e 2º ciclos:

j) ser, diariamente, portador da caderneta escolar devidamente assinada pelo encarregado de educação, documento que deverá ser apresentado sempre que solicitado pelos membros do corpo docente, direção e funcionários;

k) dirigir-se de imediato para a sala de aula após o toque de entrada, e só depois desse toque, entrar e sair da sala de aulas sem atropelos e correrias.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



3 – Direitos dos professores e educadoras:

- a) ver respeitados os direitos que lhes são conferidos por lei e pelas convenções coletivas referentes aos estabelecimentos de ensino particular;
- b) apresentar propostas ou sugestões aos órgãos de direção;
- c) ter à sua disposição o material didático auxiliar em condições de poder ser utilizado;
- d) ter conhecimento com antecedência da hora das reuniões a que deva comparecer;
- e) dispor de salas com as devidas condições de trabalho;
- f) conhecer o Projeto Educativo e o Regulamento Interno e participar ativamente na elaboração do Plano Anual de Atividades.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



4 – Deveres dos professores e educadores:

- a) facultar às crianças, em cada um dos níveis de educação/ensino ministrados no colégio (da creche ao 2º ciclo), uma formação condizente com as “Orientações Educativas Básicas”, definidas no Ideário do colégio;
- b) cumprir os deveres que lhes são conferidos por lei e pelas convenções coletivas referentes aos estabelecimentos de ensino particular;
- c) promover o desenvolvimento intelectual, afetivo, estético, ético e psicomotor dos alunos com respeito pelas suas capacidades, interesses e valores;
- d) colaborar com todos os intervenientes no processo educativo, fomentando a criação e o desenvolvimento de relações de respeito mútuo, sobretudo entre os docentes, os alunos, e seus familiares e pessoal não docente;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



- e) atender e colaborar com os pais/encarregados de educação, no sentido de prevenir ou resolver problemas de aprendizagem ou comportamentais;
- f) cumprir as diretivas dadas pela direção;
- g) manter atualizadas informações sobre o aproveitamento e comportamento dos alunos, disponibilizando-as, sempre que solicitadas, a qualquer interveniente do processo educativo;
- h) solicitar, à direção do colégio e aos encarregados de educação, a autorização para realizar atividades fora do recinto do colégio;
- i) ser assíduo e pontual (quer no horário letivo quer nas reuniões para que seja convocado), responsabilizando-se, no final de cada sessão de trabalho, pelo asseio da sala de atividades e pela conservação dos materiais e equipamentos postos à sua disposição;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



- j) organizar e atualizar o dossiê individual dos alunos da sua turma (professor titular do 1º ciclo e/ou diretor de turma do 2º ciclo);
- k) guardar sigilo acerca de eventuais informações de foro íntimo resultantes da consulta da documentação contida no dossiê individual dos alunos;
- l) o professor titular da turma do 1º ciclo e o diretor de turma do 2º ciclo devem convocar e ouvir formalmente o encarregado de educação, quando surge uma segunda retenção dentro do mesmo ciclo, providenciando para que as suas opiniões sejam consideradas e debatidas, respetivamente em Conselhos de Docentes e Conselhos de Turma
- m) os professores dos 1º e 2º ciclos do ensino básico deverão ainda entrar na sala de aula em primeiro lugar e sair em último;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



- n) cumprir o Projeto Educativo e o Regulamento Interno.

5 – Direitos do pessoal não docente:

- a) ver respeitados os direitos que lhes são conferidos por lei e pelas convenções coletivas referentes aos estabelecimentos de ensino particular;
- b) apresentar propostas ou sugestões à direção;
- c) ser apoiado no exercício da sua atividade pelos órgãos da direção;
- d) beneficiar de ações de formação que concorram para o seu enriquecimento profissional;
- e) ser respeitado por todos os membros da comunidade educativa;
- f) conhecer o Regulamento Interno.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



6 – Deveres do pessoal não docente:

- a) cumprir os deveres que lhes são conferidos por lei e pelas convenções coletivas referentes aos estabelecimentos de ensino particular;
- b) acolher as crianças de modo afetuoso e fraterno, com bom senso, compreensão e tolerância;
- c) acompanhar os alunos que, por qualquer motivo, tenham que abandonar a sala de aulas;
- d) dar conhecimento à direção de quaisquer danos materiais verificados, de qualquer extravio e de qualquer ocorrência que perturbe o bom funcionamento do colégio;
- e) colaborar com todos os intervenientes no processo educativo, favorecendo a comunicação e o desenvolvimento de relações de respeito mútuo e, desse modo, colaborar para a unidade e boa imagem do colégio e do seu trabalho;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



- f) executar e transmitir corretamente as normas, informações e decisões dos órgãos de direção;
- g) ser pontual e assíduo, permanecendo sempre no seu posto de trabalho;
- h) sensibilizar toda a comunidade escolar no sentido da ordem, arranjo e limpeza, dentro e fora das salas de aula, e da conservação do edifício, do mobiliário e do material escolar;
- i) cumprir o Regulamento Interno;

7 – Direitos dos pais/encarregados de educação:

- a) ver reconhecida a sua primazia como educadores;
- b) ser informados sobre a situação escolar e sobre todo o processo de avaliação/formação dos seus educandos;
- c) participar nas reuniões convocadas pela direção do colégio para tratar de assuntos escolares individuais

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



- ou gerais, sendo estas conformes com o programado no calendário interno;
- d) constatar que os seus filhos recebem uma educação integral, na linha do que está definido na Lei de Bases do Sistema Educativo;
 - e) ter informação atualizada quando solicitada em contexto de atendimento aos encarregados de educação, sobre os processos de avaliação ou sobre qualquer outro assunto escolar do seu educando;
 - f) deve ser ouvido no processo de avaliação dos educandos;
 - g) aceder ao dossiê individual do educando, mediante solicitação escrita ao respetivo professor titular (1º ciclo) ou diretor de turma (2º ciclo);
 - h) ser formalmente ouvido pelo professor titular (1º ciclo) ou diretor de turma (2º ciclo) e constatar que as suas opiniões fundamentadas serão devidamente analisadas pelo Conselho de Docentes

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



ou pelo Conselho de Turma, respetivamente em caso de uma segunda retenção dentro do mesmo ciclo;

- i) conhecer o Regulamento Interno.

8 – Deveres dos pais/encarregados de educação:

- a) cooperar com os professores na sua missão pedagógica
- b) empenharem-se numa relação franca e construtiva com os professores e outros elementos da comunidade educativa;
- c) justificar as faltas do seu educando
- d) proceder à renovação da matrícula, nos prazos previamente estabelecidos;
- e) acompanhar o percurso escolar do seu educando e responsabilizar-se pela sua assiduidade e pontualidade;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



- f) apoiar o colégio para que os seus objetivos educativos sejam atingidos;
- g) cooperar, com a comunidade educativa, no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, nomeadamente através da promoção de regras de convivência no colégio;
- h) aceitar a filosofia subjacente ao Ideário, ao Projeto Educativo e ao Regulamento Interno do colégio;
- i) aguardar no átrio do estabelecimento de ensino pelos seus educandos, evitando permanecer junto das salas de aula, durante o horário escolar.
- j) conhecer o Regulamento Interno.

9 - Processo Individual do/a Aluno/a

- a) O processo individual do/a aluno/a acompanha-o ao longo de todo o seu percurso escolar.
- b) São registadas no processo individual do/a aluno/a as informações

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



c) As informações contidas no processo individual do/a aluno/a referentes a matéria disciplinar e a natureza pessoal e familiar são estritamente confidenciais, encontrando-se vinculadas ao dever de sigilo de todos os membros da comunidade educativa que a elas tenham acesso.

d) Ao processo individual do/a aluno/a têm acesso o/a Professor/a titular da turma, o Director/a de Turma, o Conselho de Turma, os Órgãos de Administração e Diretora pedagógica /a Encarregado/a de Educação.

5. A consulta do processo individual do/a aluno/a pelo/a Encarregado/a de Educação apenas é feito na presença do/a Professor/a titular da turma ou do/a Director/a de Turma após um pedido escrito dirigido à Diretora Pedagógica e com a indicação da sua finalidade.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



X – ASSIDUIDADE, FALTAS E REGIME DISCIPLINAR DOS ALUNOS DOS 1º e 2º CICLOS

Dever de assiduidade

1. Para além do dever de frequência da escolaridade obrigatória, nos termos da lei, os alunos são responsáveis pelo cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade.
2. Os pais e encarregados de educação dos alunos menores de idade são responsáveis conjuntamente com estes pelo cumprimento dos deveres referidos no número anterior.
3. O dever de assiduidade e pontualidade implica para o aluno a presença e a pontualidade na sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar munido do material didático ou equipamento necessários, de acordo com as orientações dos professores, bem como uma atitude de empenhamento intelectual e comportamental adequada, em função da sua idade, ao processo de ensino.
4. O controlo da assiduidade dos alunos é obrigatório em todas as atividades escolares letivas e não letivas em que participem ou devam participar.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



1 – Faltas:

a) a falta é a ausência de um aluno a uma aula ou outra atividade de frequência obrigatória, com registo desse facto no livro de ponto, ou de frequência, pelo professor, ou noutros suportes administrativos adequados, pelo diretor de turma; decorrendo as aulas em tempos consecutivos, há tantas faltas quantos os tempos de ausência do aluno;

b) a avaliação dos alunos reflete, também, a sua assiduidade;

c) se um aluno, ocasionalmente, for portador de qualquer doença infecto-contagiosa, deverá abster-se de permanecer no colégio enquanto durar essa situação. Os pais desse aluno deverão informar o colégio acerca dessa doença, no sentido de evitar qualquer foco de contágio para as outras crianças.

d) o aluno só deverá faltar por doença ou por motivo de força maior conforme previsto na lei em vigor.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



e) São previstas no presente Estatuto as faltas justificadas e injustificadas, bem como os seus efeitos.

f) as faltas são justificadas pelos pais/encarregados de educação e a respetiva justificação entregue ao professor Titular da Turma, ou ao diretor de turma.

g) quando o motivo é previsível a justificação deve ser entregue previamente, ou, nos restantes casos, até ao 3.º dia útil subsequente à mesma.

h) as faltas resultantes da aplicação da ordem de saída da sala de aula, ou de medidas disciplinares sancionatórias, consideram-se faltas injustificadas.

2 – Faltas de material:

- a) O aluno deve ser portador do material considerado indispensável para o desenvolvimento da aula;
- b) Se a falha de material persistir, o professor deve comunicar o facto, através da caderneta, ao encarregado de educação.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



3 – Justificação de faltas:

3.1 - São consideradas justificadas as faltas que decorrem da aplicação do consignado no ponto 1 do artigo 16º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

São consideradas faltas justificadas as dadas pelos seguintes motivos:

a) Doença do aluno, devendo esta ser declarada por médico, se determinar impedimento superior a cinco dias úteis (doença crónica/temporária, realização sistemática de exames, isolamento ou internamento);

b) Isolamento profilático, determinado por doença infecto-contagiosa de pessoa que coabite com o aluno, comprovada através de declaração da autoridade sanitária competente;

c) Falecimento de familiar, durante o período legal de justificação de faltas por falecimento de familiar, previsto no regime do contrato de trabalho dos trabalhadores que exercem funções públicas;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



d) Nascimento de irmão, durante o dia do nascimento e o dia imediatamente posterior;

e) Realização de tratamento ambulatorio, em virtude de doença ou deficiência, que não possa efetuar-se fora do período das atividades letivas;

f) Cumprimento de obrigações legais;

g) Outro facto impeditivo da presença na escola, desde que, comprovadamente, não seja imputável ao aluno ou seja, justificadamente, considerado atendível pelo diretor de turma ou pelo professor Titular de Turma;

h) As decorrentes de suspensão preventiva aplicada no âmbito de procedimento disciplinar, no caso de ao aluno não vir a ser aplicada qualquer medida disciplinar sancionatória, lhe ser aplicada medida não suspensiva da escola, ou na parte em que ultrapassem a medida efetivamente aplicada;

i) Participação em visitas de estudo previstas no plano de atividades da escola, relativamente às disciplinas ou áreas disciplinares não envolvidas na referida visita;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



j) As faltas dadas na sequência dos demais motivos contemplados, com este enquadramento, na legislação em vigor.

3.2 - Cabe ao Encarregado de Educação a tarefa de apresentar, ao professor titular (1º ciclo) ou ao diretor de turma (2º ciclo) o pedido (escrito) de justificação de faltas, referenciando os motivos das mesmas.

3.3 - A justificação da falta deve ser apresentada previamente, sendo o motivo previsível, ou, nos restantes casos, até ao 3.º dia útil subsequente à verificação da mesma.

3.4 - O aluno que apresenta atestado médico em Educação Física, ficará dispensado da parte prática da disciplina e será avaliado em trabalhos teóricos.

3.5 - O atestado médico referido no ponto anterior deverá explicitar claramente as contra-indicações da atividade física.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



3.6 - O aluno deve estar sempre presente no espaço onde decorre a aula de Educação Física exceto se se encontrar impossibilitado, por razões devidamente fundamentadas.

3.7 - Nas situações de ausência justificada às atividades escolares, cada professor será responsável pela adoção das medidas que considere necessárias para a recuperação das aprendizagens em falta. No entanto, nas situações de ausência prolongada (superior a uma semana) e devidamente justificada (por atestado médico) às atividades escolares, o aluno beneficiará de medidas de recuperação propostas pelos diferentes professores, adequadas à recuperação da aprendizagem em falta.

3.8 - As medidas de recuperação serão realizadas, se necessário, em período suplementar ao seu horário letivo na sala de aula ou sala de estudo, com supervisão de professores ou em casa sob supervisão do respetivo encarregado de educação.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



3.9 - Compete ao diretor de turma/professor Titular da turma estabelecer, em parceria com o respetivo encarregado de educação, um horário para o cumprimento das medidas referidas no ponto 3.7.

3.10 - Considera-se ainda atendível pelo titular da turma (1º ciclo) ou pelo diretor de turma (2º ciclo) todos os motivos que não contrariem o Regulamento Interno, depois de ponderada a conduta habitual do aluno.

4 - Excesso grave de faltas

4.1. No 1.º ciclo do ensino básico o aluno não pode dar mais de 10 faltas injustificadas.

4.2. No 2º ciclo, as faltas injustificadas não podem exceder o dobro do número de tempos letivos semanais, por disciplina.

4.3. Quando for atingido metade do limite de faltas injustificadas, os pais ou encarregados de educação são

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



convocados, pelo meio mais expedito, pelo diretor de turma ou pelo professor Titular de turma.

4.4. A notificação referida no número anterior deve alertar para as consequências da violação do limite de faltas injustificadas e procurar encontrar uma solução que permita garantir o cumprimento efetivo do dever de assiduidade.

4.5. Caso se revele impraticável o referido no número anterior, por motivos não imputáveis à escola, e sempre que a gravidade especial da situação o justifique, a respetiva comissão de proteção de crianças e jovens deve ser informada do excesso de faltas do aluno, assim como dos procedimentos e diligências até então adotados pela escola, procurando em conjunto soluções para ultrapassar a sua falta de assiduidade.

5 – Efeitos da ultrapassagem dos limites de faltas injustificadas:

5.1. A violação do limite de faltas injustificadas previstas no n.º4.1 do ponto 4, obriga ao cumprimento de

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



medidas de recuperação e ou corretivas específicas podendo ainda conduzir à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias, o que não exclui a responsabilização dos pais ou encarregados de educação.

5.2. Todas as situações, atividades, medidas ou suas consequências previstas no presente artigo são obrigatoriamente comunicadas, pelo meio mais expedito, aos pais ou encarregados de educação, ao professor titular da turma ou diretor de turma, sempre que designado, e registadas no processo individual do aluno.

5.3. Para os alunos menores de 16 anos, independentemente da modalidade de ensino frequentada, a violação dos limites de faltas obriga ao cumprimento de atividades que permitam recuperar atrasos na aprendizagem e ou a integração escolar e comunitária do aluno e pelas quais os alunos e seus encarregados de educação são corresponsáveis.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



5.4. As atividades de recuperação da aprendizagem são decididas pelo professor Titular da turma ou pelos professores das disciplinas em que foi ultrapassado o limite de faltas.

5.5. O diretor de turma comunica ao docente, da forma mais expedita, a situação do aluno e a necessidade de aplicação das atividades de recuperação.

5.6. As atividades de recuperação deverão ser calendarizadas pelo professor titular da turma/disciplina no prazo de 10 dias úteis após ter ultrapassado o limite de faltas às atividades escolares.

5.7. As atividades de recuperação que podem revestir a forma oral versarão sobre a matéria dada nas aulas cuja ausência originou a situação de excesso de faltas e serão decididas pelo professor Titular da turma ou pelos professores das disciplinas implicadas. A sua concretização será da responsabilidade dos respetivos professores.

5.8. As atividades de recuperação realizar-se-ão em período suplementar ao seu horário letivo devendo o aluno

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



ser acompanhado por um docente da escola, preferencialmente, na sala de aula e apenas podem ocorrer uma única vez no decurso de cada ano letivo, a cada disciplina.

5.9. O previsto nos números anteriores não isenta o aluno da obrigação de cumprir o horário letivo da turma em que se encontra inserido.

5.10. As atividades de recuperação devem ser objeto de avaliação pelo(s) docente(s) implicado(s) no processo e comunicado ao diretor de turma.

5.11. Sempre que cesse o incumprimento do dever de assiduidade por parte do aluno são desconsideradas as faltas em excesso.

5.12. As faltas decorrentes da aplicação da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula, disciplinar sancionatória de suspensão ou das faltas de pontualidade ou de comparência sem o material didático ou equipamento necessários não contam para o cômputo do número limite de

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



faltas injustificadas para efeito da aplicação das atividades de recuperação.

6- Incumprimento ou ineficácia das medidas:

6.1. O incumprimento das medidas previstas anteriormente e a sua ineficácia ou impossibilidade de atuação determinam, tratando-se de aluno menor de idade, a comunicação obrigatória do fato à respetiva comissão de proteção de crianças e jovens, de forma a encontrar, com a colaboração da escola e, sempre que possível, com a autorização e corresponsabilização dos pais ou encarregados de educação, uma solução adequada ao processo formativo do aluno e à sua inserção social e socioprofissional, considerando a possibilidade de encaminhamento do aluno para um percurso formativo diferente.

6.2. A opção a que se refere o número anterior pode ser aplicada a todo o tempo, sem necessidade de aguardar pelo final do ano letivo.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



6.3. Tratando-se de aluno com idade superior a 12 anos que já frequentou, no ano letivo anterior, o mesmo ano de escolaridade, poderá haver lugar, até final do ano letivo em causa e por decisão do diretor da escola, à prorrogação da medida corretiva aplicada nos termos do artigo anterior.

6.4. Quando a medida a que se referem os n.ºs 6.1 e 6.2 não for possível ou o aluno for encaminhado para oferta formativa diferente da que frequenta e o encaminhamento ocorra após 31 de janeiro, o não cumprimento das atividades e ou medidas previstas no artigo anterior ou a sua ineficácia por causa não imputável à escola determinam ainda, logo que definido pelo professor Titular ou pelo conselho de turma:

a) Para os alunos a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico, a retenção no ano de escolaridade respetivo, com a obrigação de frequência das atividades escolares até final do ano letivo, ou até ao encaminhamento para o novo percurso formativo, se ocorrer antes;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



b) Para os restantes alunos, a retenção no ano de escolaridade em curso, sem prejuízo da obrigação de frequência da escola até final do ano letivo, cumprindo o horário da sua turma e até perfazerem os 18 anos de idade, ou até ao encaminhamento para o novo percurso formativo, se ocorrer antes.

6.5. O incumprimento ou a ineficácia das medidas e atividades referidas no presente artigo implica também restrições à realização de provas de equivalência à frequência ou de exames, sempre que tal se encontre previsto em regulamentação específica de qualquer modalidade de ensino ou oferta formativa.

6.6 — O incumprimento reiterado do dever de assiduidade e ou das atividades a que se refere o número anterior pode dar ainda lugar à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



7 – Regime disciplinar:

O comportamento do aluno que, à luz do Regulamento Interno do Colégio de Nossa Senhora das Graças, traduza uma infração, é passível de aplicação de medidas disciplinares.

a) Infração disciplinar

Considera-se infração disciplinar qualquer atitude ou comportamento que contrarie o que está previsto no presente Regulamento Interno;

b) Finalidades das medidas disciplinares

Por norma, as medidas disciplinares prosseguem finalidades pedagógicas, com vista ao desenvolvimento equilibrado e integral dos alunos. No entanto, algumas medidas disciplinares prosseguem também finalidades sancionatórias.

As medidas disciplinares devem ser aplicadas em coerência com as necessidades educativas do aluno e com os objetivos da sua educação e formação;



c) Determinação das medidas disciplinares

Na determinação das medidas disciplinares, ter-se-á em conta um conjunto diversificado de circunstâncias agravantes e atenuantes: gravidade do incumprimento do dever, grau de culpa e maturidade do aluno, comportamento anterior, reincidência, premeditação, etc.

d) Medidas disciplinares preventivas e de integração

* advertência – pode ser aplicada por qualquer agente educativo, dentro e fora da sala de aula, e visa a tomada de consciência do aluno para a incorreção do seu comportamento;

* ordem de saída da sala de aula – pode ser aplicada por qualquer professor, em contexto de aula, quando a conduta do aluno dificulta ou impede o aproveitamento escolar dos outros alunos. Esta medida disciplinar implica a marcação de falta injustificada e, no 2º ciclo participação escrita ao Diretor de turma o qual comunicará o facto ao Encarregado de Educação respetivo. No 1º ciclo, o professor

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



titular responsável pela ordem de saída da sala de aula comunicará a ocorrência ao Encarregado de Educação.

e) Medidas disciplinares sancionatórias

* repreensão – é uma chamada de atenção veemente (oral), no sentido de reprovar a conduta do aluno, de modo a alertá-lo para a obrigação de alterar essa mesma conduta. Pode ser aplicada por qualquer agente educativo;

* repreensão registada – é uma censura escrita ao aluno com notificação ao encarregado de educação e arquivo no processo individual. Esta repreensão pode ser aplicada pela Diretora do Colégio ou por qualquer professor no exercício da sua atividade letiva, sendo, no 2º ciclo, comunicada ao Diretor de turma;

* suspensão do Colégio – a suspensão por motivos disciplinares pode aplicar-se, apenas, a alunos com idade não inferior a 10 anos e traduz-se no impedimento de permanência nas instalações do Colégio por um período entre

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



um a cinco dias úteis, de acordo com a gravidade e as circunstâncias da infração disciplinar. Esta medida é da responsabilidade da Diretora do Colégio, ouvindo o Conselho de Docentes (1º ciclo) ou o Conselho de Turma (2º ciclo) e está dependente de procedimento disciplinar. As faltas de presença às aulas, motivadas pela aplicação desta medida disciplinar, são injustificadas.

A suspensão do Colégio por motivos disciplinares justificar-se-á apenas, quando for reconhecidamente a única medida possível de responsabilizar o aluno por comportamentos graves e de alterar a sua conduta.

* expulsão do Colégio – esta é uma medida absolutamente excecional e da responsabilidade da Diretora do Colégio, ouvindo o Conselho de Docentes (1º ciclo) ou Conselho de Turma (2º ciclo) e está dependente de procedimentos disciplinares. Consiste na proibição, permanente e definitiva de acesso ao espaço do Colégio. A medida disciplinar de expulsão só pode ocorrer perante um

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



comportamento que perturbe, grave e continuamente, o funcionamento das atividades do Colégio ou as relações no âmbito da comunidade educativa e quando não houver, reconhecidamente, condições de alterar o comportamento do aluno em causa.

f) Procedimento disciplinar

A aplicação de medidas disciplinares de execução de atividades de integração, de suspensão e expulsão do Colégio depende de procedimento disciplinar, destinado a apurar a responsabilidade individual do aluno.

O procedimento disciplinar concretiza-se nas seguintes etapas:

- * o agente educativo que entenda que o comportamento do aluno é grave deve participá-lo ao professor titular (1º ciclo) ou ao diretor de turma (2º ciclo);

- * o professor titular ou o diretor de turma, constatada a gravidade do comportamento do aluno, participa

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



à Diretora do Colégio, para efeitos de procedimento disciplinar;

* no prazo de um dia, a Diretora do Colégio, se assim entender nomeará um instrutor (de preferência o professor titular ou o diretor de turma) para dar seguimento ao procedimento disciplinar;

* a instrução do procedimento disciplinar é reduzida a escrito e concluída no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data de nomeação do instrutor. Para além de outras diligências julgadas convenientes, será obrigatoriamente realizada a audiência oral dos interessados, em particular do aluno e do encarregado de educação;

* finda a instrução, o instrutor elabora um relatório fundamentado e ponderado, onde conste uma proposta de aplicação da medida disciplinar considerada adequada ou, em alternativa, a proposta de arquivamento do processo;

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



* o relatório é remetido à Diretora do Colégio, que de acordo com a medida disciplinar a aplicar e as competências para tal, exerce por si o poder disciplinar ou convoca para esse efeito o conselho de turma, que deve reunir no prazo máximo de dois dias úteis;

* a decisão final do procedimento disciplinar, devidamente fundamentada, é, então apresentada ao encarregado de educação.

XI – AVALIAÇÃO

Avaliação dos alunos

1 – Os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens estão consagrados na legislação em vigor.

2 – Os critérios de avaliação são aprovados em Conselho Pedagógico no início de cada ano letivo, e

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



serão divulgados pela comunidade educativa da forma considerada mais adequada aos interessados.

a) Os alunos são informados dos critérios de avaliação pelos professores titulares de turma, no 1.º Ciclo, e pelo professor de cada uma das disciplinas, nos 2 Ciclos.

3 – Os alunos não deverão ter mais do que uma ficha de avaliação por dia e três por semana. Em situações excecionais, depois de negociado com os alunos e ter dado conhecimento ao Diretor de

Turma, o professor poderá marcar uma ficha, para além das três permitidas por este Regulamento.

4 – As pautas de avaliação dos alunos serão afixadas nos locais públicos.

5 – No âmbito da sua autonomia a escola determina que a terminologia e limites a usar nas escalas de classificação deverão ser as seguintes: de 0 – 49 %, Não satisfaz; de 50 % – 69 %, Satisfaz; 70 % a 89%, Satisfaz Bastante; de 90% – 100%, Excelente.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



Participação dos alunos na avaliação

- 1- Os alunos participarão no processo de avaliação através da sua auto avaliação, traduzindo-se este no preenchimento de uma ficha individual no final de cada período, conforme legislação em vigor.

Participação dos pais na avaliação

- 1-Os pais e encarregados de educação participam no processo de avaliação através de contactos regulares com o professor titular da turma no 1º ciclo e diretor de turma no 2º ciclo.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações omissas serão analisadas e decididas pela direção do colégio que providenciará no sentido de, no final de cada ano letivo, introduzir e dar a conhecer, a todos os elementos da comunidade educativa, as alterações julgadas convenientes para o R. I., de modo a torná-lo um documento mais rico e essencial para a vida escolar dos alunos.

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



ÍNDICE

IDEÁRIO

- I – Educação e valores
- II – Diretrizes fundamentais
- III – Orientações educativas básicas

REGULAMENTO INTERNO

- I – Natureza e objetivos da Instituição
- II – Órgãos de Administração e Gestão
 - 1 – Direção
- III – Admissões
 - 1 – Condições de admissão
 - 2 – Idades de admissão
 - 3 – Inscrições/matrículas
- IV – Calendário escolar/horários
- V – Serviços Facultativos

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51
Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570
4711-909 BRAGA
E-mail: externatonsgracas@sapo.pt
www.cnossasenhoradasgracas.pt



1 – Alimentação

2- Prolongamento de Horário – Apoio à Família

3 – Transporte

4 – Actividades Lúdicas e Culturais

VI – Comparticipações familiares

VII – Serviços de apoio

1-serviço de psicologia

2 – Biblioteca/sala de estudo

3 – Secretaria

4 – Transporte

5 – Material escolar

6 – Alimentação

VIII – Salas de leção específica

IX – Direitos e deveres da comunidade educativa

1 – Direitos dos alunos

2 – Deveres dos alunos

3 – Direitos dos professores e educadores

4 – Deveres dos professores e educadores

5 – Direitos do pessoal não docente

**REGULAMENTO
INTERNO**

INF163/0

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 * FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: externatonsgracas@sapo.pt

www.cnossasenhoradasgracas.pt



6 – Deveres do pessoal não docente

7 – Direitos dos pais/encarregados de educação

8– Deveres dos pais/encarregados de educação

9– Processo individual do aluno

X – Assiduidade, faltas e regime disciplinar dos alunos do

1º e 2º ciclos

1 – Faltas

2 – Faltas de material

3 – Justificação de faltas

4 – Limite de faltas injustificadas

5 – Efeito de ultrapassagem do limite de faltas

6 – Regime disciplinar

XI – Avaliação

XII – Disposições finais

Anexo:

Preçário para o ano lectivo 2013/2014